



FUNDAÇÃO RENOVA


(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2019

VISTO

BH, 25/11/19


Gregório Assaia de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

1. **Data, Horário e Local:** No dia 23 de maio de 2019, às 10 horas, na sede social da Fundação Renova, localizada na Av. Getúlio Vargas, 671, 4º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 18, §1º, e no artigo 25 do Estatuto da Fundação Renova, tendo comparecido as pessoas a seguir listadas:
 - 2.1. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., os senhores David James Crawford, Ivan Apsan Frediani (titulares) e Daniel Dixon McLaughlin (suplente);
 - 2.2. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária Vale S.A., os senhores Alberto Ninio, Pedro Aguiar de Freitas e Ricardo Eugênio Jorge Saad (titulares);
 - 2.3. Conselheiro indicado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Sr. José Ângelo Paganini, participando de forma presencial;
 - 2.4. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Roberto Silva Waack, Diretor Presidente da Fundação Renova, Andrea Aguiar Azevedo, Diretora de Engajamento e Integração Territorial da Fundação Renova, Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho, Diretor de Infraestrutura da Fundação Renova, Cynthia May Hobbs Pinho, Diretora de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, André Giacini de Freitas, Diretor de Programas da Fundação Renova, Leonardo André Gandara, Gerente Jurídico da Fundação Renova, Guilherme Almeida Tângari, Gerente de Governança, Riscos e Estratégia da Fundação Renova, Andrea Dourzi Seif, Líder de Governança Interna da Fundação Renova, Juliana Cota e Carla Maree Wilson, empregadas da Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação Renova, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Aguiar de Freitas. Secretário: Sr. Guilherme Almeida Tângari.
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1. Abertura;
 - 4.2. Relato do Presidente;
 - 4.3. Conversa com Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG);
 - 4.4. Assuntos para aprovação:
 - (a) Solicitações de deliberação do Conselho Curador;
 - 4.5. Diálogo com Conselho Consultivo;



4.6. Relato de saúde e segurança;

4.7. Relato de *compliance*;

4.8. Assuntos para discussão:

- (a) Reassentamento;
- (b) Política de indenização;
- (c) Programa de Indenização Mediada (PIM);
- (d) Auxílio Financeiro Emergencial (AFE);
- (e) Relato Financeiro.

4.9. Assuntos para informação:

- (a) Acompanhamento de ações originadas nas reuniões anteriores;

4.10. Encerramento e avaliação da reunião.

5. Discussões:

- 5.1. O Presidente do Conselho iniciou os trabalhos agradecendo a participação dos conselheiros e solicitou que o Diretor Presidente fizesse um breve panorama sobre o último período;
- 5.2. O Diretor Presidente iniciou sua fala com o relato sobre desdobramentos relacionados ao trabalho da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) acerca da sanidade do pescado no Rio Doce e suas implicações nos programas de indenização e AFE. Sobre biodiversidade, destacou os resultados preliminares dos estudos apresentados à Fundação Renova, e os próximos passos compreendendo revisão por partes (*peer review*), sendo pesquisadores de gabarito internacional e reputação inquestionável.
- 5.3. Destacou ainda as demandas recebidas para a inclusão de municípios como localidades diretamente impactadas, como Ouro Preto. Neste caso específico, há um distrito em Ouro Preto por onde passa uma estrada de acesso para as obras de reassentamento. Caso haja esta inclusão, será também considerado para fins de cumprimento do acordo de contratações locais celebrado com o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). Narrou que o pleito do município de Anchieta é diferente, pois relacionado às dificuldades fiscais geradas pela suspensão das atividades da Mantenedora Principal. Adicionalmente, ressaltou o pedido do município de Ponte Nova;
- 5.4. No caso do Eixo 1, o Diretor Presidente ressaltou as discussões que vêm mantendo com o Diretor Presidente da Mantenedora Principal, acrescentando que a documentação requerida foi entregue em sua totalidade, e entende que a transição deve tomar entre 60 e 90 dias. Os pontos a serem verificados compreendem (i) abordagem junto ao CIF, uma vez que tal empreendimento faz parte do programa 24 do TTAC, (ii) processo de comunicação junto aos inúmeros atores envolvidos, (iii) manutenção da auditoria técnica do MPMG (Aecom), (iv) os aspectos jurídicos a serem observados (Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – existente antes de constituição da Fundação), e (v) aportes dos recursos. O Conselheiro Sr. David James Crawford comentou a necessidade de a mantenedora principal confirmar para a Fundação que o empreendimento foi entregue, não há vazamento de rejeito e o objetivo principal foi atendido. O Diretor Presidente acrescentou que é esse o entendimento, e o contexto de barragens foi alterado e que isso está conectado ao processo de licenciamento e operação da Mantenedora Principal. O Conselheiro Sr. Ricardo Eugênio Jorge Saad recomenda, sob o aspecto de segurança, a formalização e comunicação ampla a todos os trabalhadores e empresas envolvidas no empreendimento do Eixo 1;
- 5.5. Para a conversa com a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), foi convidado o Dr. Antonio Lopes de Carvalho Filho, Defensor Público. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio fez a introdução do

VISTO

BH, 25/11/19

for

Gregório Assagra de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



tema e franqueou a palavra ao Dr. Antônio, que começou sua fala apresentando a experiência recente da DPMG no rompimento da barragem de Brumadinho, de propriedade da Mantenedora Subsidiária Vale S.A. Ressaltou que existe uma preocupação muito grande com processos excessivamente formais e isso compromete a celeridade de ressarcimento e indenização aos atingidos. Alertou que as pessoas são titulares de direitos e com capacidade para decidir sobre suas demandas, não cabendo qualquer tipo de tutela pela Defensoria, cabendo à DPMG apresentar as alternativas e subsidiar os atingidos acerca do processo extrajudicial para recebimento dos valores que lhes são devidos. O Presidente do Conselho agradeceu a apresentação do Dr. Antônio e questionou a impressão acerca do sistema CIF, no que o Defensor entende como bastante interessante, mas há uma demora em atender o pleito dos atingidos, pois quatro anos para pagar indenização e implementar os outros programas de caráter socioeconômico é um prazo muito extenso, e necessariamente desagradará todas as pessoas. A resposta a tragédias deve ser rápida, pois a demora em atender só aumenta a degradação e esgarçamento do tecido social. Criticou a demora da Fundação Renova em implementar os programas e salientou que há um custo muito grande na manutenção de uma estrutura que não consegue entregar o que está previsto. O Diretor de Programas da Fundação Renova, André Giacini de Freitas, questionou se a DPMG enfrenta casos de falta de comprovação, no que o Defensor confirmou que existem esses casos, mas são excepcionais. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani agradeceu o relato do Defensor e questionou quais seriam as adaptações necessárias para que a Fundação pudesse implementar de forma mais célere o processo de reparação, no que o Dr. Antônio explicou o que entende ser o melhor caminho e acrescentou que a quitação atualmente utilizada pela DPMG compreende a possibilidade de alteração futura em caso de pagamentos supervenientes superiores aos originais. A Diretora de Engajamento e Integração Territorial da Fundação Renova, Andrea Aguiar Azevedo, questionou sobre o entendimento do Defensor acerca do caso de Barra Longa, no que o Dr. Antônio salientou que há necessidade de reparar e resolver as demandas das pessoas, e cada acordo realizado disseminará as vantagens desse modelo mais dinâmico. A Diretora de Planejamento e Gestão, Cynthia May Hobbs Pinho, questionou sobre laudos de cadastro, no que o Defensor informou que não há laudo no caso de Brumadinho, mas sim parâmetros básicos de reparação que são usados para todos os casos concretos. O Diretor Presidente agradeceu mais uma vez a conversa com a DPMG, e ressaltou que há um conflito instalado, que cresceu e se agrava pela demora, destacando a necessidade de uma racionalização jurídica para dar seguimento ao processo de reparação, o que é de difícil aceitação, inclusive no CIF. O Dr. Antônio salientou que o modelo adotado para o caso de Brumadinho foi o contrário da Fundação, um sistema muito complexo, ou seja, um modelo mais simples, sem tantos mecanismos rígidos de controle e instâncias de governança e aprovação, tornando o modelo mais simples para os atingidos. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio ressaltou que o aprendizado do rompimento da barragem de Fundão foi muito importante para o caso de Brumadinho, informando que existe um acordo da DPMG com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) viabilizando a homologação judicial de todos os acordos. Além disso, não há contestação da DPMG ao que vem sendo proposto pelo MPMG, ou seja, os acordos realizados com o suporte da DPMG devem ser entendidos como uma alternativa dentro do processo de reparação. Além disso, há uma cláusula de arrependimento na celebração dos acordos, de modo a permitir ao atingido declinar do acordo em tempo hábil. O Dr. Antônio destacou que, em um caso normal, a indenização é feita no máximo em 30 dias. O Diretor Presidente comentou que há uma dificuldade logística em implementar o processo de reparação, e questionou ao Defensor como poderíamos operacionalizar um processo de reparação com o apoio da DPMG, no que o Dr. Antônio informou que a Fundação deve formalizar um pedido ao Defensor Geral do Estado de Minas Gerais para que a DPMG possa participar do processo. O Conselheiro Sr. Ricardo Eugênio Jorge Saad agradeceu pelo relato e pelo grande trabalho desempenhado pela DPMG, que funciona como um catalisador para outras instituições públicas se fixarem nas localidades atingidas. O Conselheiro Sr. David James Crawford questionou se foram feitas abordagens pela DPMG junto ao MPMG, no que o Dr. Antônio respondeu afirmativamente, acrescentando que, em função da autonomia da instituição, foi decidido pela apresentação da alternativa do processo de reparação;

VISTO

BH, 25/11/19

Gregório Assega de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



- 5.6. Finalizando a discussão com a DPMG, o Presidente do Conselho agradeceu a apresentação e informou o interesse da Fundação em não somente estreitar os laços com a DPMG, mas também em celebrar um acordo com a entidade para aprimorar o funcionamento do processo de reparação conduzido pela Fundação Renova, no que os conselheiros aquiesceram e o Presidente do Conselho requereu que a Diretoria Executiva formalize o interesse em celebrar acordo com a DPMG;
- 5.7. Continuando a pauta com o relato de saúde e segurança, foi convidado o Gerente de Saúde e Segurança, Rubens Bechara Júnior, que começou sua exposição do relato de saúde e segurança informando os incidentes reportados no último período, bem como a curva de indicadores de quase acidentes e o controle das ações conforme a área da Fundação. Aprofundou nos indicadores de verificadores de itens críticos, destacando os itens pendentes de implementação e os implementados. Finalizou com o relato dos incidentes e acidentes críticos e a análise de cada um, destacando que o processo de investigação foi concluído e está no material disponibilizado para os conselheiros;
- 5.8. Antes de adentrar na pauta das Solicitações de Deliberação do Conselho Curador, o Presidente do Conselho entende que as APRO ainda estão, no geral, com um nível de qualidade questionável, com falta de informações básicas ou imprecisas, dentre outros problemas. Os Conselheiros Sr. Ivan Apsan Frediani e Sr. David James Crawford sugeriram algumas alterações no modelo do documento, de modo a facilitar o acesso e leitura pelos conselheiros e solicitaram uma previsão regular das próximos APROs para ajudar no planejamento de revisões;
- 5.9. Adentrando na pauta das Solicitações de Deliberação do Conselho Curador para aprovação, foi apresentada a APRO28/2019, Rev.1, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente à estratégia do programa de retomada de atividades agropecuárias (PG 17), especificamente no que tange à criação de pagamento relativo a fomento à produção sustentável para os imóveis rurais impactados entre Fundão e Candonga, com o objetivo de evitar duplicidades no processo reparatório de infraestruturas rurais, no valor de R\$15.920.292,00 (quinze milhões, novecentos e vinte reais e duzentos e noventa e dois reais). Os conselheiros Srs. Daniel Dixon McLaughlin, David James Crawford e Ivan Apsan Frediani solicitaram esclarecimentos sobre premissas, impactos financeiros e integração com o PIM, apresentados pelo Diretor de Programas, principalmente em relação aos valores apresentados. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.10. A segunda solicitação foi a APRO37/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de convênio de cooperação Técnica e Financeira a ser celebrado com as Fundações de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais e do Espírito Santo (FAPEMIG e FAPES, respectivamente) para estudos de saúde, no valor de R\$15.750.000,00 (quinze milhões e setecentos e cinquenta mil reais), e prazo de 30 meses. Os conselheiros Srs. Daniel Dixon McLaughlin, David James Crawford e Ivan Apsan Frediani questionaram se a Fundação pretende contestar a deliberação do CIF e como esses estudos complementam (e não duplicam) os outros estudos de saúde que estão sendo realizados. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de obter a aprovação do CIF para lançar tais despesas como compensatórias e remover a restrição de *peer review* (revisão por pares);
- 5.11. A terceira solicitação APRO39/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto da Fundação, referente às ações previstas para os Planos Municipais e Estaduais de Reparação em Proteção Social para os municípios da calha do Rio Doce, no valor de R\$27.907.453,20 (vinte e sete milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), e prazo de dois anos. O item foi aprovado parcialmente pelos conselheiros para o valor de R\$22.680.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e oitenta mil reais), sendo que o valor restante deve ser submetido à aprovação em nova APRO, considerando as recomendações do Comitê de Programas Socioeconômicos enviadas em 16 de maio de 2019;
- 5.12. A quarta solicitação foi a APRO40/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente ao pagamento de AFE para determinados casos de agentes públicos que se enquadram

VISTO

BH 25/11/19

Gregório Assagra de Almeida

Promotor de Justiça

nos critérios de elegibilidade, no valor aproximado de R\$2.102.678,92 (dois milhões, cento e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois reais). O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani entende que os casos apresentados não se enquadrariam nos critérios de elegibilidade do TTAC, no que a Diretora de Planejamento e Gestão explicou os detalhes do caso. O item foi reprovado pelos conselheiros, consignado que o Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini deixou registrado seu voto favorável à solicitação;

A quinta solicitação foi a APRO42/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação dos serviços de gerenciamento e fiscalização para a implantação dos programas e projetos desenvolvidos pela Fundação Renova no âmbito da Diretoria de Infraestrutura, com valor máximo de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), e prazo 730 dias. O Diretor de Infraestrutura, Carlos Rogério Freire de Carvalho, detalhou o assunto e pediu o cancelamento desse pedido em função dos avanços no processo de estruturação dos profissionais que serão contratados diretamente pela Fundação. O item foi cancelado unanimemente pelos conselheiros;

- 5.14. A sexta solicitação foi a APRO48/2019, à luz do artigo 22, II, do Estatuto da Fundação, referente à eleição de membros titular e suplente para o Conselho Fiscal. Os conselheiros indicarão os nomes posteriormente. Item pendente de aprovação, consignado que o Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini deixou registrado seu voto favorável à solicitação;
- 5.15. A sétima solicitação foi a APRO51/2019, à luz do artigo 22, IV, do Estatuto da Fundação, referente à aprovação dos indicadores de performance (KPI) da Fundação Renova para 2019. Os conselheiros Srs. Daniel Dixon McLaughlin, David James Crawford e Ivan Apsan Frediani solicitaram esclarecimentos sobre a garantia de que a tabela final aprovada reflete a recomendação do Comitê de Desenvolvimento Organizacional, pois as avaliações individuais dos diretores parecem ter sido removidas sem discussão com este Conselho Curador. O Conselheiro Sr. David James Crawford solicitou que os indicadores referentes aos programas prioritários sejam vinculados aos diretores, no que os demais conselheiros concordaram. Item pendente de aprovação;
- 5.16. A oitava solicitação foi a APRO52/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente aos serviços de reforma e adequação do aterro sanitário de Mariana, no valor de R\$24.543.233,03 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e três centavos), e prazo de 18 meses. Os conselheiros Srs. Daniel Dixon McLaughlin, David James Crawford e Ivan Apsan Frediani solicitaram esclarecimentos sobre (i) justificativa para o aumento significativo no orçamento e de onde virá o valor adicional, (ii) quanto já foi gasto para o serviço, (iii) se e porque o projeto original mudou, (iv) se o CIF concordou com a medida compensatória estabelecida no acordo, (v) se o município cumpriu com as obrigações assumidas no acordo e, caso não tenha cumprido, se o fato foi informado no processo e ao MPMG, (vi) se a conclusão do trabalho é uma condição para que o reassentamento de Bento Rodrigues seja considerado habitável, (vii) apresentação do cronograma atual para a conclusão dos trabalhos, e (viii) explicações sobre o processo de suprimentos e porque a Fundação acredita que este é o processo apropriado para este contrato. Item pendente de aprovação, consignado o voto favorável do Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini;
- 5.17. A nona solicitação foi a APRO54/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração dos segundos termos aditivos aos contratos firmados com a Tractebel, para serviços de engenharia multidisciplinar e de infraestrutura, no valor de R\$10.678.662,11 (dez milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos), e sem alteração nos prazos. Os conselheiros Srs. Daniel Dixon McLaughlin, David James Crawford e Ivan Apsan Frediani solicitaram esclarecimentos sobre (i) aumento de 30% no valor do contrato, dado que a proposta comercial ainda não foi recebida, (ii) porque esta APRO foi submetida ao Conselho para aprovação antes da conclusão do processo de suprimentos, (iii) porque a Fundação assinou um aditivo aumentando o valor do contrato quase imediatamente após a aprovação do

VISTO

BH, 25/11/19

[Assinatura]

Gregório Assagnin de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

[Assinatura]

[Assinaturas]



contrato original, e (iv) fonte orçamentária dos recursos, considerando que não há orçamento para esta extensão do contrato. Item pendente de aprovação;

- 5.18. A décima solicitação foi a APRO56/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação da empresa CESBE para execução das obras de infraestrutura do “Pacote 1” em Candonga, no valor de R\$118.938.790,00 (cento e dezoito milhões, novecentos e trinta e oito mil e setecentos e noventa reais), e prazo de 13 meses. Os conselheiros Srs. Daniel Dixon McLaughlin, David James Crawford e Ivan Apsan Frediani solicitaram esclarecimentos sobre *compliance*, especificamente se há exemplos de irregularidades no contrato em curso com a CESBE. Em caso afirmativo, esclarecer porque a Fundação está recomendando outro contrato com uma entidade que possui tantas irregularidades na execução de seus serviços. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani questionou os motivos dessa solicitação, pois a APRO contém inúmeras menções à qualidade questionável do fornecedor, no que o Diretor de Infraestrutura, Carlos Rogério Freire de Carvalho, informou os detalhes do pedido. Item pendente de aprovação;
- 5.19. A décima primeira solicitação foi a APRO58/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração do terceiro termo aditivo com a Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda para serviços de engenharia e estudos geológicos para Candonga e reassentamentos, no valor de R\$8.379.132,35 (oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), e sem alteração de prazo. Os conselheiros Srs. Daniel Dixon McLaughlin, David James Crawford e Ivan Apsan Frediani solicitaram esclarecimentos acerca do valor do contrato aumentou 193% em menos de três anos. Adicionalmente solicitaram incluir este contrato no escopo da auditoria interna da Fundação. O Diretor de Infraestrutura, Carlos Rogério Freire de Carvalho, informou a necessidade de celebração do referido aditivo, no que os conselheiros concordaram. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.20. A décima segunda solicitação foi a APRO59/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Fundação Renova e o MPMG, no âmbito do Inquérito civil nº MPMG 0024.19.004789-4, para publicação em *site* de internet de atas de reunião anteriores à homologação do TAC Gov. Os conselheiros não concordam com a celebração do TAC, mas aprovam a publicação de todas as atas e comunicação ao MP de Fundações. O item foi cancelado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.21. A décima terceira solicitação foi a APRO60/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao fornecimento de água para famílias ribeirinhas de Aimorés/MG pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no valor de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), e prazo de 12 meses. Os conselheiros Srs. Daniel Dixon McLaughlin, David James Crawford e Ivan Apsan Frediani solicitaram esclarecimentos sobre a estratégia global para o abastecimento de água, incluindo a estratégia de saída. O Diretor de Infraestrutura, Carlos Rogério Freire de Carvalho, explicou os detalhes da solicitação e suas especificidades, no que o Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini acrescentou informações das discussões sobre o assunto ocorridas no CIF. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de apresentação da estratégia de retirada dos caminhões pipa;
- 5.22. A décima quarta solicitação foi a APRO61/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao processo indenizatório envolvendo agente público com poder decisório, no valor de R\$44.165,62 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, sujeito ao atendimento das recomendações de Compliance;
- 5.23. A décima quinta solicitação foi a APRO62/2019, à luz dos artigos 22, I, e 29, do Estatuto da Fundação, referente à reeleição da Diretora de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, Cynthia May Hobbs Pinho. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.24. A décima sexta solicitação foi a APRO63/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo ao contrato com a Construtora Mello de Azevedo S.A, visando encerramento contratual, pagamento do pleito e retificação das informações prestadas na

VIDIU
BH, 25/11/19

Gregório Assagra de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

997



INFO21/2018. A Diretora de Planejamento e Gestão, Cynthia May Hobbs Pinho, explicou os detalhes da solicitação e sua necessidade de aprovação, além dos detalhes do pleito apresentada pela contratada, e os conselheiros solicitaram que seja enviada a revisão 1 da APRO e um prazo adicional para análise. Item pendente de aprovação;

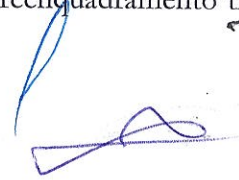
- 5.25. A décima sétima solicitação foi a APRO64/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação de recursos humanos da empresa Contexto para saúde e proteção social nos municípios de Mariana e Barra Longa, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), e prazo de seis meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.26. A décima oitava solicitação foi a APRO65/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com Stefanini para atendimento aos 20 escritórios do Centros de Informação e Atendimento, no valor de R\$3.152.867,50 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e prazo de nove meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de (i) que seja enviada uma análise de performance do fornecedor e (ii) que seja enviada uma INFO a este conselho com uma atualização acerca do programa;
- 5.27. A décima nona solicitação foi a APRO66/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à ressarcimento de aluguel social pago pela Prefeitura de Linhares, referente à Deliberação 180 do CIF. Os conselheiros solicitaram esclarecimentos sobre (i) confirmação de que as recomendações do escritório STB foram seguidas, compreendendo identificação das pessoas que receberam benefícios de moradia para evitar pagamentos duplicados por outros programas, identificação das pessoas que receberam benefício de moradia que eram agentes públicos e que posição ocupavam e/ou que posição ocupam agora, e (ii) o propósito de contratar a EY para auditar o reembolso. Item pendente de aprovação, consignado o voto favorável do Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini;
- 5.28. A vigésima solicitação foi a APRO67/2019, à luz do artigo 22, III e XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação da Allevant Consultoria para capacitação aos 39 municípios da área ambiental 2, no valor de R\$1.202.878,02 (um milhão, duzentos e dois reais, oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos), e prazo de 18 meses. O Diretor de Programas, André Giacini de Freitas, confirmou que esta solicitação é uma substituição da APRO60/2018, e nenhum gasto será duplicado. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.29. A vigésima primeira solicitação foi a APRO68/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo com a EBJ para gerenciamento em saúde e segurança do trabalho, no valor de R\$26.880.080,80 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta mil, oitenta reais e oitenta centavos), e prazo de 24 meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a solicitação de esclarecimentos (i) sobre a locação do valor excedente, considerando que não há orçamento suficiente para este contrato, e (ii) porque a conclusão do contrato está sendo realizada sem um processo concorrencial ou balizamento de preços;
- 5.30. A vigésima segunda solicitação foi a APRO70/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto da Fundação, referente à regularização e manutenção do pagamento de auxílio emergencial ao Povo Indígena Krenak, no valor de R\$12.844.260,00 (doze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), e prazo de três meses de regularização (fevereiro a abril de 2019) e prazo de oito meses de manutenção (maio a dezembro de 2019). Os conselheiros solicitaram esclarecimentos (i) sobre a estratégia de saída para esses pagamentos, e (ii) confirmação de que a ação de auditoria referente à distribuição dentro das comunidades foi cumprida, no que o Diretor de Programas propôs a realização de *workshop* sobre o assunto para os conselheiros, que será realizado em julho de 2019. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.31. A vigésima terceira solicitação foi a APRO71/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente à suplementação orçamentária para reequadramento tributário. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;

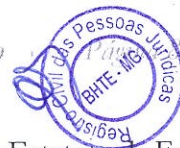
VIDIU

BH, 25/11/19


Gregório Assagra de Almeida

Promotor de Justiça
Curador de Fundações






- 5.32. A vigésima quarta solicitação foi a APRO72/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente às premissas básicas para nortear a negociação de parâmetros de indenização e auxílio financeiro junto aos entes da governança externa e atingidos. O Diretor de Programas solicitou a retirada de pauta dessa solicitação, no que os conselheiros aquiesceram;
- 5.33. Acerca das INFO, o Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani solicitou que a Fundação informe os questionamentos apresentados;
- 5.34. Iniciando a discussão do *compliance*, foi convidado o Gerente de Compliance, Sr. Eduardo Dinelli, que apresentou o caso de contratação de escritório de advocacia formado por ex-membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A contratação foi reprovada unanimemente pelos conselheiros;
- 5.35. O Presidente do Conselho solicitou que o Gerente de Compliance apresentasse o modelo de respostas aos conselheiros referentes ao cumprimento das recomendações trazidas nas solicitações de deliberação. O conselheiro Sr. David James Crawford questionou a razão pela qual não tinha sido feita até o momento a auditoria dos controles de conformidade e solicitou uma atualização de cumprimento das ações de auditoria na próxima reunião. Os conselheiros Srs. David James Crawford e Daniel Dixon McLaughlin ressaltaram a importância do cumprimento e garantia da implementação de todas as recomendações em tempo hábil. Acerca do processo de escolha das assessorias técnicas nos territórios, foi solicitado ao Gerente Jurídico a operacionalização da transferência dos contratos com os experts da Mantenedora Principal para a Fundação Renova;
- 5.36. Adentrando na pauta do diálogo com o Conselho Consultivo, foi convidado o Sr. Cláudio Boechat. O representante, Sr. Cláudio Boechat, iniciou sua exposição com o relato das vagas não ocupadas no Conselho Consultivo e a demora nas indicações conforme determinado pelo TAC Gov, além de falar dos temas que serão abordados na próxima reunião do Conselho Consultivo. Questionou aos conselheiros sobre as visitas do Conselho Curador ao território onde o processo de reparação está sendo implementado, no que foi afirmativamente respondido pelo Presidente do Conselho. O representante do Conselho Consultivo entende que não está havendo um diálogo consistente entre o Conselho Curador e o Conselho Consultivo, o que vem sendo criticado pelos membros do Conselho Consultivo. O Presidente do Conselho solicitou ao Gerente de Governança agendamento da participação dos conselheiros em reuniões do Conselho Consultivo, e aproveitou para agradecer as informações trazidas pelos membros do Conselho Consultivo;
- 5.37. Adentrando no relato financeiro, foi convidada a Diretora de Planejamento e Gestão, Cynthia May Hobbs Pinho, que começou sua apresentação com informações gerais dos gastos da Fundação, especialmente abordando as estimativas plurianuais para viabilização dos programas. Sobre os programas compensatórios, o Conselheiro Sr. Alberto Ninio reiterou o pedido para apresentação do mapa dos recursos compensatórios para este Conselho Curador. Continuando, a Diretora de Planejamento e Gestão apresentou os cenários considerados para a formação do orçamento plurianual, e finalizou com a informação de que solicitará aprovação desse orçamento plurianual a este Conselho Curador na reunião de junho de 2019. O Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini reiterou o pedido de que a ata do Comitê de Finanças seja circulada previamente para os conselheiros, pois há uma assimetria de informação entre os conselheiros para emissão de seus votos. O Presidente do Conselho asseverou que todos os conselheiros devem ser cientificados previamente acerca das discussões ocorridas nos comitês internos;
- 5.38. Para adentrar no assunto do reassentamento foi convidado o Diretor de Infraestrutura, Carlos Rogério Freire de Carvalho, que expôs a estrutura organizacional proposta para o atendimento ao programa, bem como detalhou as alterações para melhorar o processo de construção do reassentamento. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio recomenda que seja abordado o ressarcimento em pecúnia dos atingidos, além da possibilidade de compra assistida. O Diretor de Infraestrutura aproveitou para informar aos conselheiros que será encaminhada uma solicitação de deliberação do Conselho Curador para o Pacote 01 do reassentamento de Bento Rodrigues, para aprovação. Os conselheiros solicitaram o encaminhamento para análise e responderão oportunamente. O

VISIU

BH, 25/11/19


Gregório Assaya de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações













Conselheiro Sr. Ricardo Eugênio Jorge Saad salientou que o processo de contratação da empresa construtora não deve entrar em detalhes, mas sim os requisitos básicos observadas as regras de suprimentos da Fundação, do contrário tal processo será mais extenso do que previsto. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani concorda e asseverou que a orientação deste Conselho Curador para o processo de contratação para o reassentamento já foi dada, não cabendo a discussão dos conselheiros nos detalhes da contratação. O Conselheiro Sr. David James Crawford concorda e entende que a Fundação deve priorizar esse modelo de contratação de forma mais urgente possível;

5.39. Para o assunto de PIM e AFE, foi convidado o Gerente dos programas, Luiz Zumpano, que iniciou sua apresentação com os dados atualizados das indenizações e do auxílio. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani solicitou que a Diretoria de Planejamento e Gestão apresente, na reunião de junho de 2019, as informações relacionadas ao pagamento de AFE e elegibilidade, para que este Conselho Curador possa deliberar acerca do cancelamento ou não de tais pagamentos. O Diretor Presidente salientou que esse assunto vem sendo trazido para este Conselho há algum tempo, mas o mais importante é a estratégia de comunicação e o processo de implementação da deliberação do Conselho;

5.40. Para uma atualização de programas, foi convidado o Diretor de Programas, André Giacini de Freitas, que priorizou a atualização aos presentes acerca da nota técnica emitida pela ANVISA e que pode impactar sobremaneira no processo de PIM e AFE, além de vários outros programas;

5.41. Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho agradeceu a presença e participação de todos e ressaltou que o item 4.9 da agenda (ações de reuniões anteriores) não foi discutido na reunião.

6. **Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto da Fundação Renova, os conselheiros presentes, após debates e discussões:

6.1. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO28/2019, Rev.1, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente à estratégia do programa de retomada de atividades agropecuárias (PG 17), especificamente no que tange à criação de pagamento relativo a fomento à produção sustentável para os imóveis rurais impactados entre Fundão e Candonga, com o objetivo de evitar duplicidades no processo reparatório de infraestruturas rurais, no valor de R\$15.920.292,00 (quinze milhões, novecentos e vinte reais e duzentos e noventa e dois reais);

6.2. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO37/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de convênio de cooperação Técnica e Financeira a ser celebrado com as Fundações de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais e do Espírito Santo (FAPEMIG e FAPES, respectivamente) para estudos de saúde, no valor de R\$15.750.000,00 (quinze milhões e setecentos e cinquenta mil reais), e prazo de 30 meses, com a recomendação de obter a aprovação do CIF para lançar tais despesas como compensatórias e remover a restrição de *peer review* (revisão por pares);

6.3. Aprovaram parcialmente a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO39/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto da Fundação, referente à ações previstas para os Planos Municipais e Estaduais de Reparação em Proteção Social para os municípios da calha do Rio Doce, no valor de R\$22.680.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e oitenta mil reais), sendo que o valor restante deve ser submetido à aprovação em nova APRO, considerando as recomendações do Comitê de Programas Socioeconômicos enviadas em 16 de maio de 2019;

6.4. Reprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO40/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente ao pagamento de AFE para determinados casos de agentes públicos que se enquadram nos critérios de elegibilidade, no valor aproximado de R\$2.102.678,92 (dois milhões, cento e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois reais), consignado que o Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini deixou registrado seu voto favorável à solicitação;

VISTO

BH, 25/05/19

Gregório Assagra de Almeida

Premier de Justiça
Curador de Fundações



- 6.5. Cancelaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO42/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação dos serviços de gerenciamento e fiscalização para a implantação dos programas e projetos desenvolvidos pela Fundação Renova no âmbito da Diretoria de Infraestrutura, com valor máximo de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), e prazo 730 dias;
- 6.6. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO58/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração do terceiro termo aditivo com a Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda para serviços de engenharia e estudos geológicos para Candonga e reassentamentos, no valor de R\$8.379.132,35 (oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), e sem alteração de prazo;
- 6.7. Cancelaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO59/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Fundação Renova e o MPMG, no âmbito do Inquérito civil nº MPMG 0024.19.004789-4, para publicação em site de internet de atas de reunião anteriores à homologação do TAC Gov, considerando que discordam da celebração do TAC, mas aprovam a publicação de todas as atas e comunicação ao MP de Fundações;
- 6.8. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO60/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao fornecimento de água para famílias ribeirinhas de Aimorés/MG pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no valor de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), e prazo de 12 meses, com a recomendação de apresentação da estratégia de retirada dos caminhões pipa;
- 6.9. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO61/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao processo indenizatório envolvendo agente público com poder decisório, no valor de R\$44.165,62 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sujeito ao atendimento das recomendações de Compliance;
- 6.10. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO62/2019, à luz dos artigos 22, I, e 29, do Estatuto da Fundação, referente à reeleição da Diretora de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, Cynthia May Hobbs Pinho, brasileira, engenheira química, casada, portadora da carteira de identidade nº 28.365.507-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.227.007-34, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.112-021, como Diretora de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, com 1 (um) ano de prazo de gestão. A Diretora ora eleita declara não estar incurso em qualquer impedimento para participar da administração da Fundação Renova e que está totalmente desimpedida para exercer o cargo e função para o qual foi eleita;
- 6.11. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO64/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação de recursos humanos da empresa Contexto para saúde e proteção social nos municípios de Mariana e Barra Longa, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), e prazo de seis meses, sujeito ao atendimento das recomendações de Compliance;
- 6.12. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO65/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com Stefanini para atendimento aos 20 escritórios do Centros de Informação e Atendimento, no valor de R\$3.152.867,50 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e prazo de nove meses, sujeito ao atendimento das recomendações de Compliance e com a recomendação de (i) que seja enviada uma análise de performance do fornecedor e (ii) que seja enviada uma INFO a este conselho com uma atualização acerca do programa;
- 6.13. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO67/2019, à luz do artigo 22, III e XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação da Allevant Consultoria para

BH, 25/11/19

me

Gregório Assagra de Almeida

Promotor de Justiça

Curador de Fundações




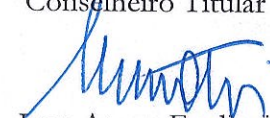
capacitação aos 39 municípios da área ambiental 2, no valor de R\$1.202.878,02 (um milhão, duzentos e dois reais, oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos), e prazo de 18 meses;


- 6.14. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO68/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo com a EBJ para gerenciamento em saúde e segurança do trabalho, no valor de R\$26.880.080,80 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta mil, oitenta reais e oitenta centavos), e prazo de 24 meses, com a solicitação de esclarecimentos (i) sobre a locação do valor excedente, considerando que não há orçamento suficiente para este contrato, e (ii) porque a conclusão do contrato está sendo realizada sem um processo concorrencial ou balizamento de preços;
- 6.15. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO70/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto da Fundação, referente à regularização e manutenção do pagamento de auxílio emergencial ao Povo Indígena Krenak, no valor de R\$12.844.260,00 (doze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), e prazo de três meses de regularização (fevereiro a abril de 2019) e prazo de oito meses de manutenção (maio a dezembro de 2019);
- 6.16. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO71/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente à suplementação orçamentária para reenquadramento tributário;
- 6.17. A retirada de pauta da Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO72/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente às premissas básicas para nortear a negociação de parâmetros de indenização e auxílio financeiro junto aos entes da governança externa e atingidos;
- 6.18. Aprovaram a formalização junto à DPMG de interesse da Fundação Renova em celebrar acordo com aquela entidade para aprimorar o funcionamento do processo de reparação.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. As assinaturas dos Conselheiros Sr. David James Crawford e Sr. Daniel Dixon McLaughlin são baseadas em uma tradução livre desta ata que se encontra arquivada na Fundação Renova.

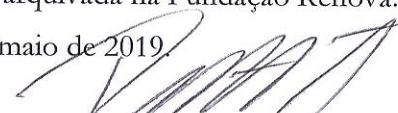
Belo Horizonte, 23 de maio de 2019.

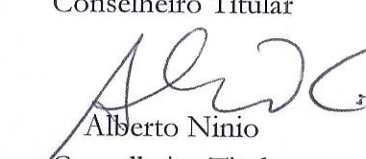

David James Crawford
Conselheiro Titular

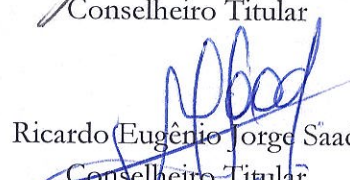

Ivan Apsan Frediani
Conselheiro Titular

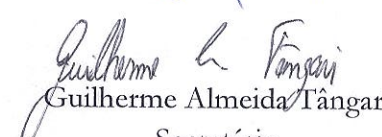

Daniel Dixon McLaughlin
Conselheiro Suplente


José Ângelo Paganini
Conselheiro Titular


Pedro Aguiar de Freitas
Conselheiro Titular


Alberto Ninio
Conselheiro Titular


Ricardo Eugênio Jorge Saad
Conselheiro Titular


Guilherme Almeida Tangari
Secretário

VISTO

BH, 25/05/19



Gregório Assagra de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



FUNDAÇÃO RENOVA

AVERBADO(A) sob o nº 177, no registro 138160, no Livro A, em 27/01/2020

Belo Horizonte, 27/01/2020

Emol:(6437-8) R\$ 207.93 TFJ: R\$ 69.30 Rec: R\$ 12.47 - Total: R\$ 289.70
Emol:(8101-8) R\$ 43.26 TFJ: R\$ 14.35 Rec: R\$ 2.59 - Total: R\$ 60.20

Examinada

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

03

Selo Eletronico Nº **DJM58818**
Cód. Seg.: **6277.2697.1602.8618**



Quantidade de Atos Praticados: **00008**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol:R\$ 266.25 TFJ: R\$ 83.65 Total: R\$ 349.90 ISS: R\$ 12.57

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



FUNDAÇÃO RENOVA

AVERBAÇÃO nº 177, no registro 138160, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 27/01/2020

Emol:(6601-9) R\$ 17.32 TFJ: R\$ 5.22 Rec: R\$ 1.02 - Total: R\$ 23.26

Examinada

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

03

Selo Eletronico Nº **DJM58826**
Cód. Seg.: **8665.1748.0892.6657**



Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol:R\$ 18.04 TFJ: R\$ 5.22 Total: R\$ 23.26 ISS: R\$ 0.85

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>